



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 873/2021
DATA: 5/10/2021

mb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.760

Assunto: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.760**, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 113/21, ser uma imposição constitucional trazida pelo § 6º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da reforma do sistema previdenciário nacional, incluído tanto o regime próprio quanto o regime geral de previdência. Desde que aprovada a Emenda modificativa nº 01 ao referido Projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.


ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.760, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.


LUCAS SANTOS
Membro


VAGUINHO
Membro